



MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE PARCERIAS INSTITUCIONAIS
COORDENAÇÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS DE INSTRUMENTOS DE REPASSE

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 14/2025

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a. Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador(a): SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO - SPOA/SE/MAPA

Nome da autoridade competente: FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO

Número do CPF: XXX.896.617-XX

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO - SPOA/SE/MAPA

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Port. MAPA Nº 609/2023

b. UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 130141 - SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO - SPOA/SE/MAPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 130141 - SUBSECRETARIA DE ORCAMENTO, PLANEJAMENTO E ADMINISTRACAO - SPOA/SE/MAPA

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)**

Nome da autoridade competente (Gerente Geral de Administração): Fernando do Amaral Pereira, CPF nº ***.377.018-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Portaria _2025_10_23_1426 FERNANDO (SEI nº 48675803).

Nome da autoridade competente (Gerente Adjunta de Administração Financeira): Marina Mendes Gomes Pereira
Número do CPF: ***.278.911-**

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Deliberação nº 28, de 10 de dezembro de 2024, publicada no BCA nº 63/2024, associada à portaria de designação de Gerente Adjunto da Gerência-Adjunta de Administração Financeira da Gerência-Geral de Administração nº 1034, de 18 de agosto de 2025.

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: UG: 135046 / Gestão: 13203 - EMBRAPA

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED: UG: 135046 / Gestão: 13203 - EMBRAPA

3. OBJETO:

Desenvolvimento e ampliação de soluções digitais de capacitação técnica e difusão de conhecimento voltadas à recomposição de áreas degradadas e/ou alteradas para os biomas brasileiros, com suporte da modernização da infraestrutura tecnológica necessária à operação da Plataforma e-Campo da Embrapa, garantindo estabilidade, qualidade e alcance dos resultados junto a produtores e técnicos, em especial do bioma Cerrado.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1 - Ampliação da oferta e do alcance das Trilhas de Aprendizagem do E-campo (meta finalística)

Ações

- Publicar e disponibilizar novas trilhas de aprendizagem no E-campo
- Promover ações de divulgação para ampliar o número de participantes e o alcance territorial

Produtos esperados

- Aumentar o número de participantes capacitados
- Melhorar a qualidade e o número de oferta de capacitações

Meta 2 - Melhoria do desempenho e da estabilidade da Plataforma e-Campo

Ações

- Renovar e expandir a estrutura de conectividade e suporte à plataforma E-campo
- Implantar solução centralizada ou alternativa para o fornecimento ininterrupto de energia (no-breaks), incluindo topologia, capacidade e integração com a infraestrutura elétrica existente

Produtos esperados

- Aumento do desempenho e estabilidade da plataforma E-campo
- Aumento da disponibilidade da plataforma E-campo (escalabilidade)

Meta 3: Fortalecimento da capacidade técnica de agricultores, técnicos e extensionistas

Ações

- Disponibilizar trilhas de aprendizagem de qualidade, acessíveis e com alcance regional
- Aplicar instrumentos de avaliação de aprendizado e satisfação dos participantes das trilhas de aprendizagem (formulários e questionários on-line) para mensurar o nível de compreensão e engajamento e utilidade/aplicação prática dos conteúdos.

Produtos esperados

- Aumento da capacidade técnica de agricultores, técnicos e extensionistas a partir das trilhas de aprendizagem da plataforma E-campo.

Meta 4: Gestão dos Custos Indiretos

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Emenda parlamentar da Senadora Leila Gomes de Barros Rêgo, sob o número de indicação: 10353, tendo como beneficiário final (executor) a Embrapa.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

(X) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.
() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
() Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

Observação:

1) Podem ser marcadas uma, duas ou três possibilidades.
2) Não é possível selecionar forma de execução que não esteja prevista no Cadastro de Ações da ação orçamentária específica, disponível no SIOP.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(x)Sim
()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Gestão Operacional do Projeto: pagamento de despesas relacionadas à manutenção das instalações da Embrapa Sede.

Observação:

1) O pagamento de despesas relativas a custos indiretos está limitado a vinte por cento do valor global pactuado, podendo ser excepcionalmente ampliado pela unidade descentralizadora, nos casos em que custos indiretos superiores sejam imprescindíveis para a execução do objeto, mediante justificativa da unidade descentralizada e aprovação da unidade descentralizadora.
2) Na hipótese de execução por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a proporcionalidade e as vedações referentes aos tipos e percentuais de custos indiretos observarão a legislação aplicável a cada tipo de ajuste.

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRÍÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total	Início	Fim
META 1	Desenho e aquisição de solução de rede sem fio.						

PRODUTO Conjunto de artefatos do processo de contratação de solução de rede sem fio elaborado e aquisição de rede sem fio	Levantamento detalhado dos requisitos técnicos e funcionais para a solução de rede sem fio; Elaboração do desenho de arquitetura da solução e definição das especificações técnicas dos ativos que a compõem (controladores, pontos de acesso, softwares de gerenciamento e demais insumos necessários); Produção dos artefatos que compõem o processo de contratação, incluindo Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Mapa de Riscos e demais documentos necessários; e, Acompanhamento da execução do processo de contratação.	UNIDADE	1,00	1.300.000,00	1.300.000,00	12/2025	12/2027
META 2 Desenho e aquisição de solução para o fornecimento ininterrupto de energia elétrica.							
PRODUTO Conjunto de artefatos do processo de contratação de solução para o fornecimento ininterrupto de energia elétrica elaborado e aquisição de solução para o fornecimento ininterrupto de energia elétrica	Levantamento dos requisitos de energia elétrica para os racks e equipamentos de conectividade da Embrapa Sede; Elaboração do projeto conceitual de solução centralizada ou alternativa para o fornecimento ininterrupto de energia (no-breaks), incluindo topologia, capacidade e integração com a infraestrutura elétrica existente; Produção dos artefatos que compõem o processo de contratação, incluindo termo de referência, pesquisas de preços e demais documentos necessários; e, Acompanhamento da execução do processo de contratação.	UNIDADE	1,00	420.000,00	420.000,00	12/2025	12/2027
META 3 Gestão Operacional do Projeto							
PRODUTO Gestão Operacional do Projeto	Gestão Operacional do Projeto	UNIDADE	1,00	190.000,00	190.000,00	12/2025	12/2027
10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO							
MÊS/ANO		VALOR					

OUTUBRO/2025	1.910.000,00	
11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD		
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	<i>Não</i>	1.720.000,00
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	<i>Sim</i>	190.000,00
<i>Observação: O preenchimento do PAD deverá ser até o nível de elemento de despesa.</i>		
12. PROPOSIÇÃO		
Brasília-DF		
(assinado eletronicamente)		
Fernando do Amaral Pereira		
Gerente-Geral de Administração da Embrapa		
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)		
(assinado eletronicamente)		
MARINA MENDES GOMES PEREIRA		
Gerente-adjunto de Administração da Embrapa		
EMPRESA BRASILEIRA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA (EMBRAPA)		
13. APROVAÇÃO		
Brasília-DF		
(Documento datado e assinado eletronicamente)		
FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO		
Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração Secretaria Executiva		
Ministério da Agricultura e Pecuária		

 Documento assinado eletronicamente por **Fernando do Amaral Pereira, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **Marina Pereira registrado(a) civilmente como Marina Mendes Gomes Pereira, Usuário Externo**, em 02/12/2025, às 11:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO MAGALHAES SOARES PINTO, Subsecretário de Planejamento, Orçamento e Administração**, em 02/12/2025, às 13:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

 A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **46188144** e o código CRC **771C858A**.